

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PRECEITOS COMUNS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Portaria 12, de 14 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e, ainda, o que consta do PA 00053- 00049316/2019-57, resolve:

Art. 1º O inciso VIII do § 1º do art. 74 da Portaria 7, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o Regulamento do Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino, publicado no BG 069, de 12 abr. 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74

§ 1º

VIII – não estar na situação de agregado nos cursos presenciais, ou, na fase presencial, quando se tratar de curso em que esteja prevista etapa de ensino a distância." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00049316/2019-57)